



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

*Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO (PBA) NOVO CICLO
EDITAL 01 - ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ (SEDUC/PA) divulga a realização de **Chamada Pública** para **bolsistas voluntários** com a finalidade de atuar como **Alfabetizador Popular** no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo Novo**, visando à seleção para o preenchimento de vagas mais cadastro de reserva para voluntários do Programa, na operacionalização da chamada pública a ser realizada por esta SEDUC/PA, representado neste ato pelo Secretário de Estado de Educação, o Sr. Rossieli Soares da Silva no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. conforme § 1º da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), altera o art. 4º da Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução do Conselho Deliberativo do MEC/FNDE nº 20, 09 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado-2024 a 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção de Alfabetizadores Populares, será operacionalizado pela SEDUC/PA por meio da Coordenadoria Estadual de Educação de Jovens, Adultos e Correção de Fluxo (**CEJA/CF/SEDUC**), com o apoio subsidiário da Coordenadoria de Planejamento e Seleção (CPS).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

1.2 Este Edital visa à seleção de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no **Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo Novo**.

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado, por meio deste Edital, dar-se-á no local da turma (Município/Localidade), onde as aulas serão ministradas pelos **Alfabetizadores Populares**.

1.4 Este edital tem como finalidade selecionar alfabetizadores populares para compor o banco de recursos humanos, que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado (PBA). O Programa atenderá cidadãos que não estão inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no meio rural e/ou urbano.

1.5 O candidato não poderá possuir vínculo de professor com a Administração Pública e/ou Privada.

1.6 Candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES, **não poderão** assumir a vaga.

1.7 Caso o candidato melhor classificado declare que não tem disponibilidade para participar da **formação inicial e continuada**, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

1.8 A descrição das atribuições, o perfil metodológico e a escolaridade para a atividade voluntária de alfabetizador popular estão detalhados no **ANEXO I**.

1.9 As impugnações a este edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, não sendo aceitas impugnações fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no **ANEXO II**.

2. DO CADASTRO DO CANDIDATO

2.1 O cadastro do candidato consiste no preenchimento de informações pessoais, escolaridade, qualificação e experiência profissional e no envio dos respectivos documentos comprobatórios, nos campos disponibilizados, em formato compatível, com tamanho máximo de 5MB, por meio do site: <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, **não sendo o cadastro garantia de inscrição no certame**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

2.2 A qualquer tempo durante a vigência do certame os documentos cadastrados poderão ser **validados** ou **invalidados** pela equipe técnica da SEDUC, sendo o candidato notificado via sistema de cadastro e/ou e-mail.

2.3 É de responsabilidade do candidato o devido acompanhamento e atualização documental no seu cadastro, sempre que requerido.

2.4 Os documentos cadastrais **validados** serão mantidos no banco de dados da SEDUC por um período não superior a 5 anos a contar da data do upload em caso de não utilização pelo candidato em nenhum processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar com seu cadastro atualizado na plataforma dos Processos Seletivos Simplificados da SEDUC/PA, disponível no endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>.

3.2 São documentos necessários à comprovação das informações prestadas no cadastro:

- I. CPF;
- II. Carteira de Identidade/CNH;
- III. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- IV. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- V. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de residência atualizado;
- VII. Certificado de conclusão do ensino médio;
- VIII. Declaração de escolaridade, para graduandos de cursos de licenciatura;
- IX. Diploma de nível superior, quando for o caso;
- X. Certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos até a publicação deste edital;
- XI. PIS/PASEP/NIS/NIT.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

3.3 São aptos a comprovar **experiência profissional** os candidatos que apresentarem **experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular**.

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas. Se realizado na Administração Pública, deve a mesma ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão;
- c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso);
- d) Declaração de Instituições de Ensino Superior e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs), com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o CASO);
- e) Em casos de serviço voluntário e/ou estágio, apresentar a declaração pelo setor competente, na qual conste o período (início e fim, se for o CASO);

3.4 Para comprovar os cursos de **qualificação profissional**, o candidato deverá apresentar certificado(s) da instituição que o capacitou com a carga horária comprovadamente cursada, sob pena de **eliminação** do processo.

3.5 Os períodos concomitantes de **experiência profissional** somente serão computados uma única vez.

4. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 A seleção obedecerá às seguintes fases:

- a. **Primeira fase:** Inscrição online, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, de caráter eliminatório;
- b. **Segunda fase:** Análise curricular via sistema de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

*Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.

- c. **Terceira fase:** Entrevista de acordo com critérios estabelecidos neste edital pela Comissão do edital da chamada pública em curso, de caráter classificatório e eliminatório;
- d. **Quarta fase:** Curso de formação inicial dos candidatos classificados na fase de entrevista, de caráter eliminatório.
- e. **Quinta fase:** Convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória (**ORIGINAL**), de caráter eliminatório.

4.2 O cadastramento do alfabetizador popular e dos alfabetizandos, mobilizados pelo alfabetizador popular, cuja turma deverá ter um número mínimo de 07 (sete) alfabetizandos na zona rural e 15 (quinze) na zona urbana, com no máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizandos em ambas as zonas, será realizado mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

4.3 Todos os atos deste edital serão **divulgados nos sites oficiais** da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br.

4.4 O cronograma para a realização desta chamada pública encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, sujeito a eventuais alterações que serão devidamente publicadas no endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br.

5. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>, conforme **cronograma** do certame no **ANEXO II**.

5.2 Poderão se inscrever cidadãos que cumpram os requisitos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

5.3 O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no seu cadastro, inscrição ou no ato da assinatura do **termo de compromisso** de voluntariado, podendo ser **desclassificado** ou **desabilitado** a qualquer tempo caso



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

se verifique que seus dados são falsos ou não são respaldados pelas documentações vinculadas no ato da inscrição para este edital.

5.4 Para cada item de **escolaridade, qualificação e experiência profissional**, o candidato deverá informar se pertence à área a que concorre e **selecionar** quais documentos cadastrais deverão ser considerados para sua pontuação neste certame.

5.5 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.

5.6 O deferimento da inscrição dependerá do correto e integral preenchimento do cadastro e do completo preenchimento do **formulário de inscrição** no Sistema de Inscrição da chamada pública em curso, bem como do **envio (upload)** da documentação comprobatória solicitada.

5.7 Após realizada a inscrição, o sistema disponibilizará para o candidato o comprovante de inscrição, no qual constam todos os campos informados, bem como as documentações assinaladas pelo candidato que deverão ser consideradas para pontuação na fase de análise curricular da chamada pública.

5.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos foram assinalados corretamente para pontuação e se estão de acordo com o edital, não sendo permitido alteração após encerrado o prazo de inscrição.

5.9 Caso o candidato verifique qualquer divergência no comprovante de inscrição referente às informações curriculares, poderá fazer a devida correção, excluindo a inscrição e realizando outra, desde que esteja dentro do prazo estipulado por este edital.

5.10 É de responsabilidade do candidato informar a escolaridade mínima exigida para a atividade voluntária no campo específico, localizado na área denominada 'Escolaridade'. Todos os dados referentes à sua formação devem ser preenchidos, sendo obrigatória a indicação da escolaridade mínima exigida para a função



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

escolhida, incluindo as datas de início e conclusão do curso, conforme detalhado no [ANEXO I](#).

5.11 O candidato deve informar, quando existente, a graduação que está cursando, informando a instituição, curso, data de início do curso, semestre e carga horária cursada, bem como, realizar o **envio** (upload) do referido documento comprobatório.

5.11.1 O candidato deve informar, na área de **qualificação profissional**, os cursos de extensão de que tenha participado com certificação, não sendo válidos cursos de graduação, pós-graduação e/ou cursos técnicos, uma vez que são considerados como escolaridade e/ou titularidade, sob pena de **desclassificação**.

5.11.2 Não serão pontuados itens de **qualificação profissional** que estejam em andamento.

5.12 Para fins de comprovação de **experiência profissional** o candidato deverá anexar documento que comprove a experiência na área ou função de **Alfabetizador Popular e Educação de Jovens, Adultos e Idosos**.

5.13 No formulário de inscrição, o candidato deverá escolher a Diretoria Regional de Educação vinculada a sua região de integração e o município em que deseja atuar, dentro da região selecionada, conforme o [ANEXO VII](#) deste edital.

5.14 Ao concluir sua inscrição, o sistema disponibilizará ao candidato o comprovante de inscrição e o currículo com as informações de escolaridade, qualificação e experiência profissional declarados pelo candidato.

5.15 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo considerados para fins deste edital as atualizações cadastrais ou documentais realizadas após o término do prazo da inscrição.

5.16 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão consideradas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

5.17 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, ciente da possibilidade de exclusão da chamada pública, caso a inscrição esteja em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.18 A SEDUC não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos no equipamento ou na conexão do candidato durante a realização desta etapa.

5.19 Durante o período de inscrição, o candidato poderá corrigir ou completar seus dados no seu cadastro e na inscrição deste edital, exceto a localidade para a qual concorre.

5.20 Caso o candidato deseje modificar o local para o qual concorre, deverá excluir sua inscrição e realizar uma nova, dentro do prazo determinado para a inscrição, no cronograma do edital, não podendo fazer modificações após o encerramento do período de inscrição.

6. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

6.1 O sistema do Processo Seletivo Simplificado realizará o processamento automático das inscrições para a classificação dos candidatos na fase de análise curricular, a partir do banco de dados gerados com as informações prestadas pelo candidato no cadastro e no ato da inscrição online.

6.2 Os critérios de avaliação adotados para a chamada pública serão: a **escolaridade**, a **experiência profissional** e a **qualificação profissional**, de acordo com a pontuação prevista no manual de orientações da **resolução do Conselho Deliberativo do MEC/FNDE nº 09 de 20 de setembro de 2024** de acordo com as atribuições das atividades previstas neste edital nos **ANEXOS III, IV e V**, todos de caráter classificatório.

6.3 A escolaridade mínima para a função selecionada neste edital é **eliminatória** e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob a penalidade de **desclassificação** no certame.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

6.4 No campo **escolaridade**, somente serão aceitas a seleção de um único curso do cadastro por cada nível de pontuação constante no **ANEXO III**, até o limite de 10,0 pontos.

6.5 No campo **qualificação profissional**, para fins deste edital, será permitido a seleção de curso do cadastro na área **Alfabetização Popular e/ou Educação de Jovens, Adultos e Idosos**, até o limite de 2 pontos, pontuando-se 0,5 a cada carga horária de 20 horas.

6.6 No campo **experiência profissional**, será considerado para atribuição de pontos o valor 0,125 a cada mês de experiência, até o limite máximo de 3,0 pontos.

6.7 O resultado desta fase será o somatório da pontuação obtida pelo candidato nos critérios de avaliação **escolaridade**, **experiência profissional** e **qualificação profissional**, em conformidade com os **ANEXOS III, IV e V** deste edital, onde o candidato será informado se foi **classificado** ou **desclassificado**.

7. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

7.1 Após a fase de análise curricular, somente serão convocados para a fase de entrevistas os candidatos classificados dentro do quantitativo de até três vezes o número de vagas de bolsas ofertadas no Município que estão concorrendo, conforme o **ANEXO VII**, respeitada a proporcionalidade do percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas na respectiva chamada pública para Pessoas com Deficiência (PcD), até o limite máximo de 20%.

7.1.1 Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser convocados os candidatos subsequentes, dentro do limite que a administração considerar necessário, respeitada a ordem de classificação.

7.2 O local, a data e o horário das entrevistas serão divulgados no edital de convocação, publicado no site da www.seduc.pa.gov.br, com a relação dos candidatos classificados para esta fase, em conformidade com o cronograma disposto no **ANEXO II** deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

7.3 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário definidos no Edital de convocação será considerado **desclassificado** do processo.

7.4 Os critérios de pontuação desta fase estão definidos no [ANEXO VI](#) deste edital.

7.5 A entrevista acontecerá em formato presencial no caso da Região Metropolitana de Belém (RMB) e online nas Regiões fora da RMB, conforme edital de convocação.

7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista, munidos de documento de identidade oficial com foto.

7.7 Durante a realização da entrevista o candidato deverá manter o celular e *smartwatch* desligados e não poderá fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou material de consulta.

7.8 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que atingir o mínimo de 50% do total da nota da entrevista.

7.9 A nota final do candidato será resultado da soma das notas da análise curricular e entrevista, os quais serão **classificados** ou **desclassificados**.

7.10 Os candidatos convocados para a fase da entrevista poderão ser **reclassificados**, dependendo da nota final obtida após a soma das notas da análise curricular e da entrevista.

7.11 As entrevistas dos candidatos habilitados nas Diretorias Regionais de Ensino do interior do Estado poderão ser realizadas com o auxílio de aplicativos de internet (Google Meet, Zoom, Skype, Teams etc.), sendo de total responsabilidade do candidato garantir o perfeito acesso ao aplicativo quando convocado para a entrevista.

7.11.1 O link será enviado previamente ao candidato pelo e-mail cadastrado no momento da sua inscrição. Ressalta-se que o candidato deve acessar o link 5 minutos antes do seu horário marcado previamente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

7.11.2 Caso o candidato não receba o link de acesso à videoconferência em até 24 horas antes do horário marcado, deve enviar e-mail para pba.pa2024@seduc.pa.gov.br.

7.11.3 A Entrevista será gravada e o tempo máximo para sua realização será de 20 minutos, sendo que o candidato deverá permanecer com a câmera aberta durante toda a realização desta etapa.

7.11.4 Os candidatos que não comparecerem à entrevista presencial ou online receberão a nota 0 (zero), sendo considerados **desclassificados** do certame.

7.12 O candidato será declarado **classificado** ou **desclassificado** pela equipe avaliadora designada **CEJA/CF/SEDUC-PA**.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior à 5 (cinco), nas duas etapas avaliadas por ordem de classificação.

8.2 Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) Ter a idade mais elevada;
- b) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional;
- c) Obter maior pontuação no item referente à qualificação profissional.
- d) Estar à frente na ordem de inscrição.

8.3 O Resultado Final da **Chamada Pública do Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo Novo** será homologado pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, e publicado integralmente no site www.seduc.pa.gov.br, após o decurso dos prazos, interposição e análise dos recursos.

9. DA QUARTA FASE: FORMAÇÃO INICIAL

9.1 Após a fase de entrevista, somente serão convocados para a **fase de formação inicial** os candidatos classificados dentro do número de vagas de bolsas ofertadas a que estão concorrendo, conforme o **ANEXO VII**, respeitada a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

proporcionalidade do percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital para Pessoas com Deficiência (PcD), até o limite máximo de 20%.

9.1.1 Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser convocados os candidatos subsequentes na ordem de classificação, dentro do limite que a administração considerar necessário.

9.2 O local, a data e o horário da formação inicial serão divulgados em edital, na relação dos classificados no resultado final do certame após a fase de entrevista, conforme o Cronograma disposto no [ANEXO II](#) desta chamada pública.

9.3 A formação será realizada de forma síncrona e assíncrona, com carga horária de 30 horas, a ser cumprida ao longo de uma semana.

9.4 O candidato que não comparecer à formação inicial será considerado **desabilitado** do processo.

9.5 Os critérios de pontuação desta fase serão definidos conforme [ANEXO VI](#).

9.6 A formação inicial acontecerá em formato presencial no caso da Região Metropolitana de Belém (RMB) e online nas demais regiões do estado, conforme edital de convocação.

9.7 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que atingir o mínimo de 50% de aproveitamento do curso de formação inicial e uma frequência mínima de 75% da carga horária, sob pena de ser **desabilitado** do processo.

9.8 A nota final do candidato não altera a classificação final do resultado do certame após a fase das entrevistas, apenas **habilita** ou **desabilita** o candidato para a assinatura do Termo de Compromisso.

9.9 A fase de formação inicial será organizada e executada pela equipe da **CEJA/CF/SEDUC**, a qual avaliará o aproveitamento do candidato.

9.10 O candidato que obtiver aproveitamento de 50% e frequência mínima de 75% conforme o item **9.7** será considerado **aprovado** nesta fase.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

*Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.

9.11 Os candidatos **aprovados** na fase de formação inicial estarão **habilitados** para a assinatura do Termo de Compromisso, desde que a turma tenha o quantitativo mínimo de alunos cadastrados no sistema do Brasil Alfabetizado.

10. DA FASE DE CONVOCAÇÃO

10.1 As convocações dos candidatos para a entrega da documentação original comprobatória ocorrerão por meio de edital publicado no site da Secretaria, no endereço eletrônico: www.seduc.pa.gov.br para fins de **habilitação**.

10.2 O candidato convocado deverá comparecer à entrega da documentação original no local, data e horário definidos no edital de convocação, sob pena de **desabilitação** no certame.

10.3 Não serão admitidas à entrega da documentação original por outra via que não seja definida pelo edital de convocação, sob pena de **desabilitação** na chamada pública.

10.4 A **CEJA/CF/SEDUC-PA** poderá diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que, se procedente, o candidato será eliminado (**desclassificado, desabilitado ou desligado do programa**).

10.5 O candidato inscrito para as vagas destinadas a pessoas com deficiência deve apresentar **laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

10.6 A convocação das Pessoas com Deficiência (PcD) seguirá os critérios de alternância e proporcionalidade sob o percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital, até o limite máximo de 20%.

11. DA BOLSA E JORNADA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

11.1 O Alfabetizador Popular voluntário receberá o pagamento de uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia útil de cada mês, após validação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

pelo Gestor Local do PBA da SEDUC/PA, para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.

12. DAS VAGAS

12.1 O preenchimento das vagas para as bolsas e a formação de seu **cadastro de reserva** serão efetivadas por Município, para atendimento da sede urbana e das localidades (distritos/vilas/povoado/zona rural) de sua circunscrição na forma do quadro constante do **ANEXO VII** desta chamada pública, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.

12.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nas funções que dispõem dessas vagas, de acordo com o item **10.5**.

12.3 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017, de acordo com item **10.6**.

12.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos na chamada pública, não sendo consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

12.5 As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga.

13. DOS RECURSOS

13.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado as fases do certame, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo no Sistema destinado a este fim, no endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

13.2 O recurso será dirigido à Comissão da Chamada Pública, a quem compete julgá-lo.

13.3 A peça recursal deve ser **clara e objetiva**, e apontar o ato lesivo praticado, os fundamentos de fato e/ou de direito e o pedido.

13.4 O recurso só poderá ser interposto uma **única vez** e, caso seja feito fora do prazo definido, não será reconhecido, sendo automaticamente indeferido.

13.5 O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.

13.6 A Comissão da Chamada Pública é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

13.7 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- a) fora do prazo;
- b) em canal fora do endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) carecem de fundamentação.

14. DAS CONVOCAÇÕES ESPECIAIS

14.1 Para o atendimento das necessidades de preenchimento de vagas para assinatura do termo de compromisso, onde não haja candidatos classificados no Município em questão, poderá ser realizada uma convocação especial dentre os candidatos classificados do certame, obedecida a ordem de classificação geral por Regional e/ou Estado, conforme a necessidade da Administração Pública, bem como, considerando as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição.

14.2 Na hipótese do item **14.1**, os candidatos que não atenderem à convocação especial não perderão a sua classificação geral no município ao qual concorreram.

14.3 O candidato que assumir a função atendendo à convocação especial não será remanejado do município para o qual foi admitido durante a vigência do termo de compromisso, estando ciente que não será mais convocado pela classificação geral para o município ao qual se inscreveu originalmente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

15. DA DESABILITAÇÃO

15.1 Será **desabilitado** do certame o candidato que:

- a) Não possuir a habilitação compatível com a vaga de bolsista a qual concorre;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Utilizar documentos falsificados;
- d) Inserir no sistema de pontuação, dados não respaldados por documentação enviada no ato da inscrição;
- e) Não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função;
- f) Não atender à convocação no prazo estabelecido em Edital específico, divulgados no *site* oficial da Secretaria de Educação, no endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br.
- g) Não obtenha pontuação média mínima de 5 (cinco) pontos, no somatório total das duas etapas;
- h) Submeter documentação curricular ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação;
- i) Não possuir disponibilidade de carga horária. Ressalta-se que a declaração de disponibilidade está no [Anexo VIII](#), e que a carga horária necessária para atender às exigências do programa será verificada no momento da assinatura do **termo de compromisso**.
- j) Será desabilitado candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES.

15.2 A emissão do comprovante de inscrição não impedirá a **desabilitação** do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida ou não puder atender à alínea **i**, do item **15.1** deste edital.

16. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

16.1 O alfabetizador selecionado assinará o **Termo de Compromisso** para execução das atividades, conforme o item **9.11**. No caso das regiões fora da Região Metropolitana, os termos serão assinados nas DREs correspondentes, de acordo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

com a Região de Integração pertinente, no momento da inscrição.

16.2 São requisitos básicos para assinatura do termo de compromisso por meio deste edital:

- a) Ser aprovado nas fases definidas neste certame;
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do **Termo de Compromisso**;
- h) Ter idade máxima de 69 anos completos na data de assinatura do termo de compromisso, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994;
- i) Declarar, expressamente, no momento da habilitação, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública ou Privada de professor nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- j) Cumprir as determinações desta Chamada Pública.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato deverá ter disponibilidade para viajar sempre que convocado para formações continuadas, em polos organizados pela Coordenação Estadual de Alfabetização **CEJA/CF/SEDUC**, tendo as despesas com transporte, alimentação e hospedagem custeadas pelo Programa.

17.2 O candidato deverá residir, obrigatoriamente, próximo a escola e/ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

espaço público onde as turmas funcionarão.

17.3 Será automaticamente **desabilitado** desta chamada pública o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Pública, no site da Secretaria de Estado de Educação nos endereços eletrônicos <https://pss.seduc.pa.gov.br/> e www.seduc.pa.gov.br.

17.5 Os candidatos serão convocados para a assinatura do **termo de compromisso** de acordo com a opção feita no ato da inscrição e conforme o período de disponibilidade de bolsa, obedecida a ordem de classificação.

17.6 O candidato convocado deverá cumprir a jornada de trabalho estabelecida nesta Chamada Pública.

17.7 Os Municípios, bem como suas respectivas localidades, estão discriminados no **ANEXO VII** deste edital, as quais terão como abrangência também a zona rural dos mesmos, e, constituem opção autônoma para concorrência dos interessados.

17.8 As convocações para a assinatura do termo de compromisso serão realizadas conforme o surgimento das bolsas em substituição a bolsistas desligados ou afastados. Durante a vigência deste edital, isso não implicará na convocação automática do candidato nem garantirá o direito à bolsa, permanecendo os candidatos em cadastro de reserva.

17.9 A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) não se responsabilizará por inscrições/informações não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores/equipamentos do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a regular transferência de dados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

17.10 As relações dos candidatos com inscrições validadas, listas de classificados, homologados, convocados e habilitados serão divulgadas no site da Secretaria de Estado de Educação no endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br, obedecidos os prazos previstos no cronograma - [ANEXO II](#).

17.11 Este edital de chamada pública terá validade durante 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do resultado final de acordo com o interesse e necessidade da administração.

17.12 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da SEDUC www.seduc.pa.gov.br.

17.13 Esclarecimentos acerca do conteúdo do presente Edital poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cidadão – Tel.: (91) 3131-0760 e pelo e-mail: pba.pa2024@seduc.pa.gov.br.

17.14 O foro é o da cidade de Belém-Pará, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

17.15 Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Chamada Pública com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém, 01 de abril de 2025.

TIAGO LIMA E SILVA

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL METODOLÓGICO E
ESCOLARIDADE PARA A ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE ALFABETIZADOR
POPULAR

BOLSA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÃO
ALFABETIZADOR POPULAR	Ensino Médio	Realizar trabalho voluntário em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado-PBA (Novo Ciclo/2025); Acompanhar e registrar o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, por meio da sistematização das atividades desenvolvidas e das frequências dos alfabetizandos mensalmente, com auxílio do gestor local; Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e Continuada; Desenvolver Plano de Alfabetização Pedagógico, conforme orientado pelo Gestor Local, por meio da CEJA/CF/SEDUC; Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos, durante o período do programa; Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima e máximo por turma, conforme abaixo: turmas da zona urbana - de 15 a 25 alunos e turmas da zona rural - de 07 a 25 alunos; Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos de entrada e saída; Elaborar relatório e portfólio das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês corrente, apresentado-o ao Gestor Local; Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes, objetivando a permanência dos alunos por meio do acompanhamento e motivação; Informar e enviar a ficha cadastral de novos alfabetizandos; Informar alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço da turma ou do alfabetizador; Entregar o resultado da situação final dos alfabetizandos no penúltimo mês (11º mês) de aula; Realizar a distribuição e o controle do material didático.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

*Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Nº	ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PERÍODO
1	Publicação do EXTRATO	IOEPA	02/04/2025
2	Publicação do EDITAL	www.seduc.pa.gov.br	02/04/2025
3	Impugnação do EDITAL	https://pss.seduc.pa.gov.br	03/04/2025
4	Período para a inscrição online e upload de documentos	https://pss.seduc.pa.gov.br	Das 9h00 de 04/04/2025 às 23h59 de 08/04/2025
5	Consulta Pública do Resultado Preliminar da Fase de Inscrição	https://pss.seduc.pa.gov.br	09/04/2025
6	Interposição de Recurso à Fase de Inscrição	https://pss.seduc.pa.gov.br	09/04/2025
7	Consulta Pública do Resultado da Interposição de Recurso à Fase de Inscrição	https://pss.seduc.pa.gov.br	11/04/2025
8	Homologação do Resultado Preliminar da Fase de Inscrição	www.seduc.pa.gov.br	11/04/2025
9	Consulta Pública do Resultado Preliminar da Fase de Análise Curricular	https://pss.seduc.pa.gov.br	14/04/2025
10	Interposição de Recurso à Fase de Análise Curricular	https://pss.seduc.pa.gov.br	14/04/2025
11	Consulta Pública do Resultado da Interposição de Recurso à Fase de Análise Curricular	https://pss.seduc.pa.gov.br	21/04/2025
12	Homologação do Resultado da Fase de Análise Curricular	www.seduc.pa.gov.br	21/04/2025
13	Convocação dos candidatos à Fase de Entrevista	www.seduc.pa.gov.br	21/04/2025
14	Período de Realização das Entrevistas	A definir no edital de convocação	22/04/2025 a 25/04/2025
15	Consulta Pública do Resultado Preliminar da Fase de Entrevista	https://pss.seduc.pa.gov.br	28/04/2025
16	Interposição de Recurso à Fase de Entrevista	https://pss.seduc.pa.gov.br	28/04/2025
17	Consulta Pública do Resultado da Fase de Entrevista	https://pss.seduc.pa.gov.br	30/04/2025
18	Homologação do Resultado da Fase de Entrevista	www.seduc.pa.gov.br	30/04/2025
19	Homologação do Resultado do Certame	www.seduc.pa.gov.br	30/04/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

20	Convocação dos candidatos classificados na Fase de Entrevista ao Curso de Formação Inicial	www.seduc.pa.gov.br	05/05/2025
21	Período de Realização do Curso de Formação Inicial	A definir no edital de convocação	06/05/2025 a 09/05/2025
22	Consulta Pública do Resultado Preliminar da Fase de Formação Inicial	https://pss.seduc.pa.gov.br	13/05/2025
23	Interposição de Recurso à Fase de Formação Inicial	https://pss.seduc.pa.gov.br	14/05/2025
24	Consulta Pública do Resultado da Fase de Formação Inicial	https://pss.seduc.pa.gov.br	16/05/2025
25	Homologação do Resultado da Fase de Formação Inicial	www.seduc.pa.gov.br	16/05/2025
26	Convocação dos candidatos habilitados no Curso de Formação Inicial para apresentação da documentação probatória	www.seduc.pa.gov.br	A partir de 16/05/2025

ANEXO III

ESCOLARIDADE – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio	Certificado de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,0 pontos
Estudante de Curso de Graduação a partir do 2º semestre em qualquer licenciatura	Histórico acadêmico, comprovante de matrícula ou declaração de matrícula, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, indicando a graduação, semestre e data de início do curso.	1,0 pontos
Formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais.	Diploma e Histórico Acadêmico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
Especialização	Certificado de curso de pós graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

Doutorado	Diploma de curso de pós graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos
-----------	--	------------

ANEXO IV

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 3 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento que comprove a experiência na educação popular e em Educação de Jovens, adultos e idosos.	0,125 pontos por mês completo, até o máximo de 3 pontos.

ANEXO V

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 2 PONTOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cuja realização do mesmo tenha sido até 5 anos anteriores à data deste edital.	0,5 (um) ponto para cada curso inerente a ÁREA que concorre de 20 (vinte) horas, apresentadas e comprovadas, até o máximo de 2 pontos

ANEXO VI

ENTREVISTA

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Residir, obrigatoriamente, próximo a escola e/ou espaço público onde as turmas funcionarão de acordo com a inscrição realizada por Região de Integração;	2,5
2	Apresentar durante a entrevista conhecimento teóricos-práticos, relativos à alfabetização de Jovens, adultos e idosos;	2,5
3	Ter disponibilidade para viajar sempre que convocado para formações inicial e continuada em Regiões/DREs pela Coordenação Estadual do Pacto/PBA, através da CEJA/CF/SEDUC;	2,5
4	Relatar durante a entrevista como foi sua experiência com a Educação/alfabetização popular.	2,5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

ANEXO VII
QUADRO DE VAGAS
MUNICÍPIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA/PA)

MUNICÍPIO	REGIÃO	DRE	QTDE DE VAGAS
1. Alenquer	Baixo Amazonas	Monte Alegre	05
2. Almeirim	Baixo Amazonas	Monte Alegre	05
3. Monte Alegre	Baixo Amazonas	Monte Alegre	05
4. Prainha	Baixo Amazonas	Monte Alegre	05
5. Curuá	Baixo Amazonas	Óbidos	05
6. Faro	Baixo Amazonas	Óbidos	05
7. Juruti	Baixo Amazonas	Óbidos	05
8. Óbidos	Baixo Amazonas	Óbidos	05
9. Oriximiná	Baixo Amazonas	Óbidos	05
10. Terra Santa	Baixo Amazonas	Óbidos	05
11. Belterra	Baixo Amazonas	Santarém	05
12. Mojui dos Campos	Baixo Amazonas	Santarém	05
13. Santarém	Baixo Amazonas	Santarém	05
14. Aveiro	Tapajós	Santarém	05
15. Itaituba	Tapajós	Santarém	05
16. Jacareacanga	Tapajós	Santarém	05
17. Novo Progresso	Tapajós	Santarém	05



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

18. Rurópolis	Tapajós	Santarém	05
19. Trairão	Tapajós	Santarém	05
20. Altamira	Xingu	Altamira	05
21. Anapu	Xingu	Altamira	05
22. Brasil Novo	Xingu	Altamira	05
23. Medicilândia	Xingu	Altamira	05
24. Porto de Moz	Xingu	Altamira	05
25. Senador José Porfírio	Xingu	Altamira	05
26. Uruará	Xingu	Altamira	05
27. Vitória do Xingu	Xingu	Altamira	05
28. Pacajá	Xingu	Tucuruí	05
29. Placas	Xingu	Itaituba	05
30. Afuá	Marajó	Afuá	06
31. Chaves	Marajó	Afuá	06
32. Anajás	Marajó	Breves	06
33. Bagre	Marajó	Breves	05
34. Breves	Marajó	Breves	06
35. Gurupá	Marajó	Breves	06
36. Melgaço	Marajó	Breves	06
37. Portel	Marajó	Breves	06



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

38. Cachoeira do Arari	Marajó	Cachoeira do Arari	06
39. Salvaterra	Marajó	Cachoeira do Arari	06
40. Santa Cruz do Arari	Marajó	Cachoeira do Arari	06
41. Soure	Marajó	Cachoeira do Arari	06
42. Curralinho	Marajó	Curralinho	06
43. Muaná	Marajó	Curralinho	06
44. Oeiras do Pará	Marajó	Curralinho	06
45. Ponta de Pedras	Marajó	Curralinho	06
46. São Sebastião da Boa Vista	Marajó	Curralinho	05
47. Ananindeua	Guajará	RMB	06
48. Belém	Guajará	RMB	06
49. Benevides	Guajará	RMB	05
50. Marituba	Guajará	RMB	05
51. Santa Bárbara do Pará	Guajará	RMB	05
52. Augusto Corrêa	Rio Caeté	Bragança	05
53. Bragança	Rio Caeté	Bragança	05
54. Cachoeira do Piria	Rio Caeté	Bragança	06
55. Tracuateua	Rio Caeté	Bragança	05
56. Viseu	Rio Caeté	Bragança	05
57. Bonito	Rio Caeté	Capanema	06



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

58. Capanema	Rio Caeté	Capanema	05
59. Nova Timboteua	Rio Caeté	Capanema	05
60. Peixe Boi	Rio Caeté	Capanema	05
61. Primavera	Rio Caeté	Capanema	05
62. Quatipuru	Rio Caeté	Capanema	05
63. Salinópolis	Rio Caeté	Capanema	05
64. Santa Luzia do Pará	Rio Caeté	Capanema	05
65. Santarém Novo	Rio Caeté	Capanema	05
66. São João de Pirabas	Rio Caeté	Capanema	05
67. Castanhal	Guamá	Castanhal	05
68. Curuçá	Guamá	Castanhal	05
69. Inhangapi	Guamá	Castanhal	05
70. Marapanim	Guamá	Castanhal	05
71. Santa Maria do Pará	Guamá	Castanhal	05
72. São Domingos do Capim	Guamá	Castanhal	05
73. São Francisco do Pará	Guamá	Castanhal	05
74. São João da Ponta	Guamá	Castanhal	05
75. São Miguel do Guamá	Guamá	Castanhal	05
76. Terra Alta	Guamá	Castanhal	05
77. Igarapé- Açú	Guamá	Maracanã	05



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

78. Maracanã	Guamá	Maracanã	05
79. Magalhães Barata	Guamá	Maracanã	05
80. Colares	Guamá	Santa Izabel	05
81. Santa Izabel do Pará	Guamá	Santa Izabel	05
82. Santo Antônio do Tauá	Guamá	Santa Izabel	05
83. São Caetano de Odivelas	Guamá	Santa Izabel	05
84. Vigia	Guamá	Santa Izabel	05
85. Abaetetuba	Tocantins	Abaetetuba	06
86. Acará	Tocantins	Abaetetuba	06
87. Barcarena	Tocantins	Abaetetuba	06
88. Igarapé Miri	Tocantins	Abaetetuba	05
89. Moju	Tocantins	Abaetetuba	05
90. Tailândia	Tocantins	Abaetetuba	05
91. Baião	Tocantins	Cametá	06
92. Cametá	Tocantins	Cametá	06
93. Mocajuba	Tocantins	Cametá	06
94. Limoeiro do Ajuru	Tocantins	Curralinho	05
95. Itupiranga	Lago do Tucuruí	Marabá	05
96. Jacundá	Lago do Tucuruí	Marabá	05
97. Nova Ipixuna	Lago do Tucuruí	Marabá	05



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

98. Breu Branco	Lago do Tucuruí	Tucuruí	05
99. Goianésia do Pará	Lago do Tucuruí	Tucuruí	05
100. Novo Repartimento	Lago do Tucuruí	Tucuruí	05
101. Tucuruí	Lago do Tucuruí	Tucuruí	05
102. Capitão Poço	Rio Capim	Capitão Poço	05
103. Garrafão do Norte	Rio Capim	Capitão Poço	06
104. Nova Esperança do Piriá	Rio Capim	Capitão Poço	06
105. Ourém	Rio Capim	Capanema	05
106. Abel Figueiredo	Rio Capim	Marabá	05
107. Rondon do Pará	Rio Capim	Marabá	05
108. Aurora do Pará	Rio Capim	Mãe do Rio	05
109. Dom Eliseu	Rio Capim	Mãe do Rio	05
110. Ipixuna do Pará	Rio Capim	Mãe do Rio	05
111. Irituia	Rio Capim	Mãe do Rio	05
112. Mãe do Rio	Rio Capim	Mãe do Rio	05
113. Paragominas	Rio Capim	Mãe do Rio	05
114. Ulianópolis	Rio Capim	Mãe do Rio	05
115. Bujaru	Rio Capim	Santa Izabel	05
116. Concórdia do Pará	Rio Capim	Santa Izabel	05
117. Tomé-Açu	Rio Capim	Santa Izabel	05



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

118.	Bom Jesus do Tocantins	Carajás	Marabá	05
119.	Brejo Grande do Araguaia	Carajás	Marabá	05
120.	Marabá	Carajás	Marabá	05
121.	Palestina do Pará	Carajás	Marabá	05
122.	Piçarra	Carajás	Marabá	06
123.	São Domingos do Araguaia	Carajás	Marabá	06
124.	São Geraldo do Araguaia	Carajás	Marabá	06
125.	São João do Araguaia	Carajás	Marabá	05
126.	Canaã dos Carajás	Carajás	Parauapebas	05
127.	Curionópolis	Carajás	Parauapebas	05
128.	Eldorado dos Carajás	Carajás	Parauapebas	05
129.	Parauapebas	Carajás	Parauapebas	05
130.	Conceição do Araguaia	Araguaia	Conceição do Araguaia	05
131.	Cumaru do Norte	Araguaia	Conceição do Araguaia	05
132.	Floresta do Araguaia	Araguaia	Conceição do Araguaia	05
133.	Pau D' Arco	Araguaia	Conceição do Araguaia	05
134.	Redenção	Araguaia	Conceição do Araguaia	05
135.	Santa Maria das Barreiras	Araguaia	Conceição do Araguaia	05
136.	Santana do Araguaia	Araguaia	Conceição do Araguaia	05
137.	Água Azul do Norte	Araguaia	Xinguara	05



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

138.	Bannach	Araguaia	Xinguara	05
139.	Ourilândia do Norte	Araguaia	Xinguara	05
140.	Rio Maria	Araguaia	Xinguara	05
141.	São Félix do Xingu	Araguaia	Xinguara	05
142.	Sapucaia	Araguaia	Xinguara	05
143.	Tucumã	Araguaia	Xinguara	05
144.	Xinguara	Araguaia	Xinguara	05
TOTAL				750



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E EVIDÊNCIAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

***Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.183 de 02 de abril de 2025.**

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins,
que possuo disponibilidade integral para atuar como alfabetizador (a) popular
voluntário(a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme as normas
estabelecidas neste Edital e na Lei nº 9.608/1998 (que dispõe sobre o
voluntariado).

Declaro ainda estar ciente de que receberei um auxílio financeiro mensal
no valor de R\$1.200,00, como apoio de custeio de despesas pessoais, sem
que este valor caracterize vínculo empregatício com o PBA ou com a SEDUC.

_____(PA), ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)